



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 196/51

Anula subvenções

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artº 1º - Ficam extintas a partir de 1º de Janeiro de 1952, as subvenções dadas em leis anteriores, as seguintes -- associações e entidades;

Ac Aereo Club de São Mateus;

AO Centro Espirita Antonio de Padua

Gratificação ao Eserivão da Policia de Nova Venecia.

Ajuda de Custa ao Sub-Delegado de Policia de Nova Venecia.

Artº 2º - Com o dispositivo do artº 1º dixerem de ser incluídas estas verbas no orçamento para o proximo ano.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 12 de outubro - de 1951.

Antonio de Carvalho
Laclio Duarte Santos

Antenor Nardotto

Forj. Simões Mendes

Francisco Lott

Pils dos Santos

Antonio Sakur

Francisco Mendes

Alcino Regis